

Instruções para o verso contribuição sindical – Secovi-SP

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL Vigência: 2017

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 26.879,25	Contrib. Mínima	215,03
02	De 26.879,26 a 53.758,50	0,8%	-
03	De 53.758,51 a 537.585,00	0,2%	322,25
04	De 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1%	860,14
05	De 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02%	43.866,94
06	De 286.712.000,01 em diante	Contrib. Máxima	101.209,34

- Os representados ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 26.879,25**, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 215,03**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- Os representados ou entidades com capital social superior a **R\$ 286.712.000,00**, recolherão a Contribuição Sindical máxima de **R\$ 101.209,34**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

MODO DE CALCULAR

Exemplo A

Capital social de: R\$ 26.879,25
 1. Classe de enquadramento 0.01 a 26.879,25 (linha 01)

 Alíquota correspondente:

 2. Parcela a adicionar: +0,00
 3. **Contribuição devida:** **215,03**

Exemplo B

Capital social de: R\$16.200.300,00
 1. Classe de enquadramento 537.585,01 a 53.758.500,00 (linha 04)

 2. Alíquota correspondente: 0,10% ou 0,001
 Onde: 16.200.300,00 x 0,001 = 16.200,30
 3. Parcela a adicionar: 860,14
 4. **Contribuição devida:** **17.060,44**